



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 09-11-2018 – 08h30

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária, a qual foi presidida por Roger Nascimento Carneiro. Estiveram presentes os conselheiros: Gustavo Nazato Valentinuci, José Douglas Galvão, Camila Colognesi Banzatto, Joana D'arc Filetto, Mariana Cristina Luciano, Bárbara Aracelis Najim Labaki Godoy, Elisandra Venturini, Andrea Cancelieri Almeida, Larissa Cristiane de Araujo, Maria Madalena Tricanico de C. Silveira, Nair Paulino Fugita, Maria do Socorro Lopes, Luciene Blumer. **Justificaram:** Bruna Stadnick, Tatiana Téles Martins, Lucimara Ap. F. Muniz. **Ausente:** Janete Celi Soares Sanches, Lúcia Cristina de Oliveira Santini. **Ouvintes:** Andréa Fernanda de Almeida Ramos (LBV), Ana Beatriz Canto Kraide (Educando pelo Esporte), Telma de R de Paula Souza (Sociedade Civil), Leticia Mendes S. Gandelim (Funjape). **1- DELIBERAÇÕES: – a) Apresentação recurso pelo gestor do Fundo:** Dinalberto de Oliveira se apresentou falando que atualmente é o gestor dê conta do FUMDECA assim, fez-se presente na reunião para apresentar o balancete. O mesmo também comentou que esse ano o Fundo contou com outra forma de entrada que foi pelo judiciário que utilizou esse recurso ao aplicar multa. Assim, Camila propôs que após o levantamento dos gastos anuais e o planejamento para o próximo ano que seja enviado ofício ao judiciário, com essa apresentação a fim de incentivar que mais multas sejam revertidas para o FUNDO. Desta forma, ele informou que o saldo no fundo tirando os gastos previstos é de R\$1.060.678,66 (Um milhão, sessenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) – **b) Aprovação dos Projetos FUMDECA 2019:** Gustavo apresentou 35 projetos analisados pela comissão de seleção, sendo que 02 deles foram indeferidos pois os mesmos não estavam de acordo com o os critérios estabelecidos no Edital sendo assim, os conselheiros presentes nesta reunião aprovaram 33 projetos protocolados pelas Entidades neste Conselho, segue em anexo a relação dos projetos e valores dos mesmos. Esta mesma comissão ressalta que este ano foi aprovado mais projetos que no ano anterior. Foram 33 projetos aprovados, assim, fica o desafio de conseguir mais recursos para o FUNDO. Roger ressalta a importância de mostrar o que já está sendo feito, quando os projetos conseguem se divulgar facilita para o monitoramento e prestação de contas, bem como se torna uma maneira de captação de recursos. Mariana comenta a importância de

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

divulgar para os contadores sobre a dedução do imposto de renda. Mariana apresentou passo a passo como fazer a dedução de pessoa física e jurídica no site do FUMDECA objetivando orientar todos os membros do CMDCA. – **c) Programa de Apoio aos CMDCA's:** Roger informou que O Instituto CPFL tem um Programa em parceria com CMDCA's de vários municípios. Assim, temos a proposta de firmar essa parceria, uma das frentes do Programa apoia o fortalecimento e protagonismo dos Conselhos Municipais, por meio de repasse de recurso para o desenvolvimento de Oficinas de Capacitação. Os membros do conselho consentiram favoráveis a parceria. Finalizada a reunião eu, Larissa Cristiane de Araújo lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Roger Nascimento Carneiro
Presidente

Larissa Cristiane de Araújo
1º Secretária

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.